



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 082113**

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
JORNAL: *O Liberal*  
EDIÇÃO: *970* Pg *11*  
EDITADO EM: *29/03/13*

**"Dispõe sobre abertura Crédito Especial  
autorizado pela Lei 0206/12".**

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de JAPORÃ/MS, no uso das atribuições que a Lei Organica e demais diplomas legais lhe confere, DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0206/12, um Crédito no valor de quarenta mil reais às seguintes dotações do Orçamento vigente:


00442 - 2080.- 33903900.....	40.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>40.000,00</b>

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:

00319 - 2007.- 33903900.....	40.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>40.000,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JAPORÃ, 25 de janeiro de 2013**

  
\_\_\_\_\_  
**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**